

## **O CONTRATO TERAPÊUTICO**

A entrevista inicial, que pode requerer mais de um encontro, terá atingido suas finalidades quando forem atendidos alguns critérios, dentre os quais:

- Indícios de um diagnóstico capaz de levar a uma compreensão do modo de ser do cliente e do momento em que se encontra; além da avaliação dos recursos e limitações da pessoa;
- Identificar a pertinência de um processo psicoterápico ou de acompanhamento terapêutico;
- Verificar se é possível estabelecer uma aliança terapêutica;
- Verificar junto ao cliente se ele deseja realizar um trabalho com o profissional;
- Formulação de um contrato psicoterápico, estabelecendo as bases do trabalho: frequência dos encontros, honorários, faltas, férias;

### **AS PARTES CONTRATANTES**

A formulação do contrato ritualiza a passagem dos contatos iniciais ao processo psicoterápico. Envolve uma intenção recíproca de estabelecimento de vínculo formal para a prestação e recebimento de serviços.

\* O contrato precisa ser estável para permitir que se observe a particularidade de cada pessoa.

No caso de atendimento de menores de idade ou adultos sem condições de firmar o contrato, faz-se necessário que o contrato seja formulado junto aos pais ou responsáveis e, mesmo assim, se possível, com o conhecimento e participação do paciente.

\* LEMBRE-SE: apesar do contrato ser firmado com pais e responsáveis, o que se passa no encontro entre paciente e terapeuta é sigiloso e privativo.

### **O LOCAL**

Estabelecer como serão dados os encontros. No caso do AT, discutir com seu acompanhado as possibilidades e necessidades de circulação.

### **HONORARIOS**

- Valor
- Assiduidade do pagamento (semanal, quinzenal, mensal)
- Critérios para estipular o valor:
  - investimento em supervisão
  - psicoterapia
  - cursos

- experiência profissional
- frequência com que os encontros se darão
- LEMBRE-SE: não ha 13º. salário nem ferias
- Faltas serão cobradas?

#### **HORARIO E PERIODICIDADE**

#### **FERIAS**

As ferias (sua frequência, época em que costuma ser tirada, etc,) do profissional devem ser comentadas durante a formulação do contrato.